

Brasília, 1º de setembro de 2011.

Senhora Presidenta,

O carvão mineral representa, após o pré-sal, a maior fonte de energia fóssil do Brasil, com suas reservas, hoje conhecidas, concentradas nos três Estados do Sul, sendo 90% no Rio Grande do Sul.

A atividade carbonífera é vital para dezenas de municípios, onde gera renda, empregos e desenvolvimento, foco do programa do Governo Federal de redução da miséria.

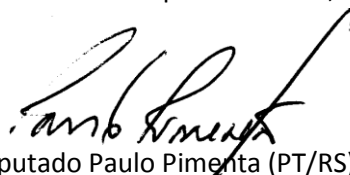
Atualmente existem 2.400 MW de projetos de usinas térmicas licenciadas ambientalmente (cerca da metade da necessidade de acréscimo da demanda do Brasil em um ano) sendo 1.040 MW com licença de instalação, ou seja, projetos prontos para iniciar sua construção em 2012.

Ocorre que a portaria MME 498, de 25.08.2011, não permitiu que a fonte energética carvão mineral participasse do Leilão A-5 de 2011, inviabilizando a competição desses projetos, sinalizando para os investidores que o carvão mineral nacional, ao sofrer restrições do Governo Federal por questões relativas a mudanças climáticas, não tem futuro, comprometendo, inclusive, o atual parque gerador.

Como consequência dessa medida, as regiões produtoras de carvão, ao ficar sem investimentos da ordem de 7,5 bilhões de reais, continuarão sendo as mais deprimidas economicamente do sul do Brasil.

Face à relevância do tema para os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, venho solicitar a Vossa Excelência que seja revista esta decisão, sob a ótica de uma visão de política pública abrangente, visto que os projetos térmicos em pauta não comprometem compromissos internacionais assumidos pelo Governo Brasileiro.

Respeitosamente,



Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)
Coordenador da Bancada Gaúcha